



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 9 de agosto de 2022

I

Série

Número 140

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 457/2022**

Autoriza a distribuição do encargo orçamental relativo à aquisição de serviços de aluguer operacional de um veículo ligeiro para a Presidência do Governo Regional da Madeira, no valor de € 72.182,52.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Portaria n.º 457/2022**

de 9 de agosto

**Sumário:**

Autoriza a distribuição do encargo orçamental relativo à aquisição de serviços de aluguer operacional de um veículo ligeiro para a Presidência do Governo Regional da Madeira, no valor de € 72.182,52.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio, manda o Governo Regional, através do Sr. Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. O encargo orçamental relativo à aquisição de serviços de aluguer operacional de um veículo ligeiro para a Presidência do Governo Regional da Madeira, no valor de € 72.182,52, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico 2022 .....	€ 7.519,01
Ano económico 2023 .....	€ 18.045,63
Ano económico 2024 .....	€ 18.045,63
Ano económico 2025 .....	€ 18.045,63
Ano económico 2026 .....	€ 10.526,62

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2022 está prevista no Orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano, na Classificação Orgânica, Secretaria 45., Capítulo 01, Divisão 02., Subdivisão 04, Classificação Económica D.02.02.06.S0.00, Centro Financeiro M100333, Centro de Custo M100A39200, Fundo 5381000011.
3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2023, 2024, 2025 e 2026 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esses anos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 21 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)